ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 39/2023

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 39/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023 QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE UMA CAMPANHA ANUAL DE ADOÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Substitui a expressão "**a ser acontecida**" por **"a acontecer"** do art. 1º, do Projeto de Lei 12/2023, a fim de adequar o texto à norma culta da língua portuguesa.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 06 de outubro de 2023

_____

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Emenda Substitutiva nº 39/2023, que modifica o Projeto de Lei 12/2023, que dispõe sobre implantação de uma campanha anual de adoção animal no município de Parauapebas e dá outras providências.

Porém, ora se verifica que a palavra “acontecida” vem do verbo acontecer que está conjugado no particípio passado, que é uma das formas nominais do verbo utilizada para expressar a ideia de ações já terminadas e completas. Desse modo, não pode uma ação (feira de adoção de animais) que seria para o futuro ter sentido de ação já pronta, terminada, completa. Nesse passo a fim de corrigir esse vício estamos suprimindo a referida frase do artigo.

Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas/PA, 06 de outubro de 2023



JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

VEREADOR – PP